

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral

LEI N° 0189/2010 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA PORANGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1°. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Poranga, entidade registrada junto ao CNPJ sob o n° 36.348.936/0001-55, Registrada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barra de São Francisco com o n° 7.370, Livro 3, Folhas 6.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 26 de outubro de 2010.

WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

12/12/2010 Janos 6 20 vas pég - 13